



**DECRETO Nº 066/2021**  
**DATA: 26/03/2021**

**SÚMULA:** Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme o disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.332/2021 de 23 de março de 2021:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR.....: SUZANI BORTOLUZZI  
SUPLENTE...: MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO  
TITULAR.....: MARCOS ANDRE SANTI  
SUPLENTE...: JUCILENE TEREZINHA DE LARA FAVERO

**II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR.....: ELIZIANE DAMIANI  
SUPLENTE...: ROLIAN DE PAULA RAMOS

**III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR.....: LILIAN MARIA JOHANN  
SUPLENTE...: EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM

**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR.....: VALDIRENE APARECIDA AGASSI  
SUPLENTE...: ROSANE TEREZINHA ADAMCZYK

**V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR.....: GILVANA CIESLAKE  
SUPLENTE...: ROBSON ADRIANO DE MORAES XAVIER  
TITULAR.....: SOLANGE APARECIDA DE PIERI DONATTO  
SUPLENTE...: MARY LUCIA KNOPF DOS SANTOS

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/SECUNDARISTAS**

TITULAR.....: MARICLENE FREITAS DE SOUZA  
SUPLENTE...: JUCELDA REBECHI CAMELLO  
TITULAR.....: JUSSARA DO CARMO NUBRES  
SUPLENTE...: DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA MANN



**VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR.....: CLAUDINEI XAVIER DO REGO  
SUPLENTE...: SIMONE APARECIDA SCHMITEL

**VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR.....: MICHEL GIACOMINI  
SUPLENTE...: IRMA DEMENECH ALBONICO

**IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

TITULAR.....: ANA PAULA KAPAZI  
SUPLENTE...: ZILDA TROMBIM BORTOLUZZI  
TITULAR.....: MARISTELA APARECIDA PEREIRA TRENTO  
SUPLENTE...: FABIANE BOVAROLI GRIEBLER

**X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

TITULAR.....: ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ  
SUPLENTE...: JUCELENE FAUSTINO GONCALVES

**Art. 2º** São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

**Art. 3º** O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

**Parágrafo único.** O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.




**Art. 4º** O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogados os Decretos nº 062/2020 de 08/06/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 26 de março de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal